

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO****1.1. Objetivo**

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos necessários e suficientes para a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática e apoio, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE, conforme especificações, quantitativos, condições de execução, locais de disponibilização e demais requisitos estabelecidos neste documento, com fundamento no art. 6º, inciso XXIII, e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada com base nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, buscando assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelos diversos setores da Câmara Municipal, mediante fornecimento dos equipamentos em condições de uso, instalação e configuração, quando necessárias, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Documentos integrantes

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que fundamentam e complementam a contratação, especialmente:

- I – Especificações e quantitativos dos equipamentos;
- II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- III – Mapa de Riscos;
- IV – Pesquisa de preços e documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação;
- V – Demais documentos técnicos e administrativos que integrem o processo de contratação.

2. DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TRITURADOR DE PAPEL, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

**2.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução compreenderá a disponibilização dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, em quantidade e condições adequadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico durante a vigência contratual.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A instalação e configuração inicial serão realizadas pela Contratada nos locais indicados pela Câmara Municipal, observando a infraestrutura existente e as orientações da fiscalização, sem causar danos às instalações, mobiliários ou demais bens públicos.

A distribuição dos equipamentos deverá observar os setores e locais definidos pela Administração, conforme quadro de quantitativos e locais de instalação, podendo ser ajustada durante a execução, mediante solicitação da Contratante, desde que não haja alteração dos quantitativos ou das características essenciais contratadas.

A Contratada será responsável pelos recursos necessários à instalação, manutenção e suporte técnico dos equipamentos, incluindo mão de obra, ferramentas, peças e demais insumos necessários à adequada execução do objeto.

Os equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas que comprometam sua utilização deverão ser reparados ou, quando necessário, substituídos por equipamento equivalente ou superior, sem custo adicional para a Administração.

A fiscalização acompanhará a quantidade, localização, funcionamento, conservação, manutenção e conformidade dos equipamentos, não sendo afastada a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

2.2. – CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:

a) Disponibilização dos equipamentos

Fornecimento dos equipamentos objeto da locação, em quantidade e especificações compatíveis com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente identificados e em condições adequadas de funcionamento.

b) Instalação e configuração



Realização da instalação e configuração inicial dos equipamentos nos locais definidos pela Câmara Municipal, incluindo os procedimentos técnicos necessários para sua disponibilização e utilização pelos respectivos setores.

c) Distribuição e localização

Os equipamentos deverão ser instalados nos setores indicados pela Administração, de acordo com o levantamento de necessidades e a relação de distribuição constante deste Termo de Referência.

A localização dos equipamentos deverá ser registrada pela fiscalização, permitindo o acompanhamento da efetiva disponibilização dos bens nos setores beneficiários e facilitando o controle patrimonial e operacional da execução contratual.

d) Manutenção preventiva

Realização de procedimentos periódicos destinados a preservar as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas e prolongar sua vida útil durante o período de locação.

e) Manutenção corretiva

Realização de reparos e procedimentos técnicos necessários à correção de falhas, defeitos ou problemas de funcionamento identificados durante a utilização dos equipamentos.

f) Substituição de peças e componentes

Substituição, quando necessária, de peças e componentes defeituosos ou inadequados ao funcionamento do equipamento, sem custo adicional para a Administração, observadas as responsabilidades estabelecidas no contrato.

g) Substituição de equipamentos

Quando o reparo não for suficiente ou não for tecnicamente viável, o equipamento deverá ser substituído por outro de especificação equivalente ou superior, sem prejuízo à continuidade das atividades administrativas.

h) Suporte técnico

Prestação de suporte técnico para orientação, diagnóstico e solução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

i) Conferência e aceite

Os equipamentos serão conferidos pela fiscalização quanto à quantidade, localização, especificações, condições de conservação e funcionamento, sendo considerados disponibilizados para fins de medição somente após a efetiva entrega, instalação quando aplicável e aceite pela Administração.

j) Responsabilidade pela execução



A Contratada será responsável pelos equipamentos locados e pelos serviços acessórios que lhe forem atribuídos, incluindo mão de obra, ferramentas, deslocamentos técnicos, manutenção e demais recursos necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.3. da relação dos equipamentos e dos locais de utilização

A distribuição dos equipamentos deverá observar o levantamento realizado pela Câmara Municipal de Icó/CE, de modo que os quantitativos estejam vinculados às necessidades efetivamente identificadas em cada setor.

2.3.1. Computadores

Os computadores serão destinados aos seguintes setores:

Setor	Quantidade
Cidadania	01
Secretaria	01
Recursos Humanos – RH	01
Tesouraria	01
Controladoria	01
Procuradoria	01
Assessoria da Presidência	01
Assessoria das Comissões	01
Recepção	01
Setor de Comunicação	01
Total	10



2.3.2. Impressoras de médio porte

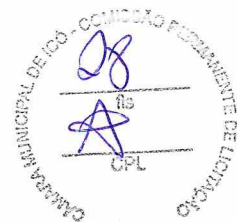
As impressoras de médio porte serão destinadas aos seguintes setores:

Setor	Quantidade
Reprografia	01
Recursos Humanos – RH	01
Secretaria	01
Total	03

2.3.3. Impressoras de pequeno porte

As impressoras de pequeno porte serão destinadas aos seguintes setores:

Setor	Quantidade
Cidadania	01



Tesouraria	01
Controladoria	01
Procuradoria	01
Assessoria do Gabinete da Presidência	01
Assessoria das Comissões	01
Recepção e protocolo	01
Total	07

A distribuição acima decorre do levantamento apresentado pela Câmara Municipal, que identificou os setores que necessitam de computadores e impressoras para execução de suas atividades administrativas e institucionais.

2.4. das especificações mínimas dos equipamentos

As especificações dos equipamentos deverão estabelecer requisitos mínimos de desempenho, capacidade, compatibilidade, funcionalidade e segurança necessários ao atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal, sem indicação ou direcionamento a marca ou modelo específico.

Os computadores deverão possuir configuração compatível com os sistemas e atividades administrativas utilizados pela Câmara Municipal, incluindo processador, memória, armazenamento, monitor, teclado, mouse e sistema operacional compatíveis com as necessidades do órgão.

As impressoras deverão atender às necessidades dos setores usuários, contemplando equipamentos com capacidade e funcionalidades compatíveis com o volume e a natureza das impressões, cópias e digitalizações realizadas.

O triturador de papel deverá possuir capacidade e nível de segurança compatíveis com a necessidade de descarte de documentos administrativos.

As especificações detalhadas, quantitativos e demais características dos equipamentos constarão da tabela de itens deste Termo de Referência, devendo ser tecnicamente justificadas no ETP e compatíveis com as soluções disponíveis no mercado.

2.5. justificativa dos quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades dos setores da Câmara Municipal de Icó/CE, considerando a quantidade de equipamentos necessária ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, bem como a distribuição dos equipamentos entre os respectivos locais de utilização.

A contratação prevê a disponibilização de **10 (dez) microcomputadores**, destinados aos setores de **Cidadania, Secretaria, Recursos Humanos, Tesouraria, Controladoria, Procuradoria, Assessoria da Presidência, Assessoria das Comissões, Recepção e Comunicação**, conforme distribuição estabelecida



pela Administração.

Quanto às impressoras, os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades específicas dos setores e com a distribuição estabelecida pela Administração, conforme relação constante deste Termo de Referência. O **tritador de papel** será disponibilizado na quantidade e no local definidos pela Administração, considerando a necessidade de descarte adequado e seguro de documentos administrativos. O prazo de disponibilização dos equipamentos será de **12 (doze) meses**, devendo ser distinguido, para fins de planejamento e medição, o **quantitativo físico de equipamentos do período de locação**. Dessa forma, a indicação de 12 (doze) meses refere-se exclusivamente ao período de disponibilização dos equipamentos, e não à quantidade de equipamentos contratados.

A definição dos quantitativos deverá permanecer compatível com o levantamento realizado na fase de planejamento da contratação e com os documentos que fundamentaram o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, demonstrando a correspondência entre os equipamentos previstos, os respectivos locais de utilização e as necessidades administrativas identificadas.

O pagamento será realizado **mensalmente**, após a medição da execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e do respectivo relatório de execução, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, observada a efetiva disponibilização e funcionamento dos equipamentos durante o período de referência. fiscalização e.

2.4. Especificação dos serviços e quantitativos:

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços, considerando os valores médios apurados para os equipamentos que compõem a solução, conforme metodologia adotada no processo administrativo.

TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Locação de 10 (dez) microcomputadores Tipo 01, conforme especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças pela Contratada.	10 equipamentos	12 meses	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
2	Locação de Impressora Tipo I, multifuncional com tanque de tinta, Wi-Fi, funções de impressão, digitalização e cópia, incluindo manutenção preventiva e corretiva.	7 equipamentos	12 meses	R\$ 1.412,55	R\$ 16.950,60
3	Locação de Impressora Tipo II, multifuncional monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização, frente e verso automático,	3 equipamentos	12 meses	R\$ 1.040,10	R\$ 12.481,20



TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
	incluindo manutenção preventiva e corretiva.				
4	Locação de Triturador de Papel, com capacidade e nível de segurança compatíveis com as necessidades administrativas, incluindo manutenção preventiva e corretiva.	1 equipamentos	12 meses	R\$ 145,44	R\$ 1.745,28
	TOTAL GERAL			RS 5.388,09/mês	RS 64.657,08

O valor estimado para a contratação é de R\$ 64.657,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Os valores mensais estimados correspondem à média apurada na pesquisa de preços realizada para cada item, enquanto os valores totais resultam da multiplicação do valor mensal pelo período estimado de 12 (doze) meses.

O pagamento será realizado **mensalmente**, após a medição da execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e do respectivo relatório de execução, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, observada a efetiva disponibilização e funcionamento dos equipamentos durante o período de referência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.657,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

2.5. Detalhamento técnico dos serviços

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento realizado pela Câmara Municipal de Icó/CE, considerando os setores que necessitam de equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais, bem como a quantidade e a natureza das rotinas executadas em cada unidade.

A definição considerou a distribuição dos equipamentos por setor, buscando compatibilizar a quantidade contratada com a necessidade efetivamente identificada, evitando excesso ou insuficiência de equipamentos.

Os computadores serão distribuídos entre os setores administrativos e institucionais relacionados neste Termo de Referência, enquanto as impressoras serão dimensionadas conforme a demanda de cada unidade. O triturador será disponibilizado em local definido pela Administração, considerando a necessidade de descarte seguro de documentos.

2.6. da distribuição e dos locais de instalação

Os equipamentos serão disponibilizados nos setores e dependências da Câmara Municipal de Icó/CE, conforme levantamento realizado pela Administração e relação constante deste Termo de Referência.



Os computadores serão destinados aos setores Cidadania, Secretaria, Recursos Humanos, Tesouraria, Controladoria, Procuradoria, Assessoria da Presidência, Assessoria das Comissões, Recepção e Comunicação.

As impressoras serão distribuídas conforme a necessidade dos setores, contemplando Reprografia, Recursos Humanos, Secretaria, Cidadania, Tesouraria, Controladoria, Procuradoria, Assessoria do Gabinete da Presidência, Assessoria das Comissões, Recepção, Comunicação, Procuradoria da Mulher e PROCON, conforme quadro de distribuição.

O triturador de papel será disponibilizado no local definido pela Administração, considerando a rotina de descarte seguro de documentos.

A distribuição dos equipamentos poderá ser ajustada pela Administração durante a vigência contratual, quando necessário ao atendimento das atividades institucionais, desde que preservados os quantitativos e as características contratadas.

3.0 da justificativa da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para atender às atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE, proporcionando condições necessárias ao regular funcionamento de seus setores e à execução dos serviços institucionais.

A locação de computadores, impressoras e triturador de papel permitirá atender às demandas dos diversos setores, com equipamentos adequados e suporte técnico durante a vigência contratual, contribuindo para a continuidade dos serviços, organização das atividades e maior eficiência operacional.

A contratação também busca:

- a) assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados às atividades administrativas;
- b) atender às necessidades específicas dos diferentes setores da Câmara Municipal;
- c) reduzir o risco de interrupção das atividades decorrente de falhas ou indisponibilidade dos equipamentos;
- d) garantir manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual;
- e) proporcionar suporte técnico e substituição de peças ou equipamentos quando necessários;
- f) assegurar condições adequadas para impressão, digitalização, processamento e organização dos documentos administrativos;
- g) atender à necessidade de descarte adequado de documentos por meio do triturador de papel.

A contratação destina-se a atender às necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Icó/CE durante o período contratual, conforme os quantitativos, especificações e locais de utilização definidos neste Termo de Referência.

4.0. Da fundamentação legal:



A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

A modalidade, o procedimento e o critério de julgamento serão definidos pela Administração de acordo com a natureza, o valor estimado e as características do objeto, observados os requisitos legais aplicáveis.

5.0. Do Plano de Contratações Anual – PCA

A contratação deverá observar a compatibilidade com o planejamento da Câmara Municipal de Icó/CE e, quando existente, com o Plano de Contratações Anual – PCA correspondente.

Caso não exista PCA formalmente elaborado e publicado para o exercício, a necessidade da contratação deverá estar devidamente demonstrada e fundamentada nos documentos da fase preparatória, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos de informática e apoio para atendimento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da Câmara Municipal, conforme levantamento realizado e distribuição constante deste Termo de Referência.

6.0 Descrição da Solução como um Todo, considerado o Ciclo de Vida do Objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de computadores, impressoras e triturador de papel, incluindo disponibilização, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico durante a vigência contratual.

A solução busca assegurar a disponibilidade contínua dos equipamentos necessários às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Icó/CE, reduzindo a necessidade de aquisição imediata dos equipamentos e garantindo suporte técnico e manutenção durante o período contratado.

Os equipamentos serão distribuídos nos setores indicados pela Administração, conforme levantamento realizado e relação constante deste Termo de Referência.

7. da classificação orçamentária, dos recursos financeiros e estimativa da despesa

órgão: câmara municipal de icó/ce.

unidade orçamentária: 01.01 -câmara municipal de icó.

dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – manutenção das atividades do poder legislativo.

elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

fonte de recursos: recursos próprios.

valor estimado da contratação: R\$ 64.657,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), correspondente ao período estimado de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços realizada no processo.

**7.1. Valor Global Estimado**

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 64.657,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos do processo administrativo, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Justificativa quanto ao sigilo do orçamento

A Administração opta pela divulgação do orçamento estimado da contratação, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle, possibilitando o conhecimento dos valores de referência pelos interessados e pelos órgãos de controle.

Metodologia do orçamento

A estimativa de preços foi elaborada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Icó/CE mediante pesquisa de preços compatível com a natureza do objeto, considerando os parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável. Foram coletadas referências de preços junto a fornecedores do ramo, com descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, sendo os dados consolidados em Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos.

A metodologia adotada buscou assegurar compatibilidade entre as especificações dos itens pesquisados e aquelas previstas neste Termo de Referência, evitando-se a utilização de referências de objetos com características substancialmente distintas.

Os valores obtidos foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços, integrante dos autos do processo administrativo, servindo de referência para a definição do valor estimado e para a análise da compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado.

8. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**8.1. Sustentabilidade**

A contratação deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso racional de materiais, a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento dos produtos e a destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da execução, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. da subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a necessidade de assegurar a responsabilidade integral da Contratada pela disponibilização, instalação, manutenção e suporte dos equipamentos.



A utilização de terceiros para atividades meramente acessórias, quando não caracterizar subcontratação do objeto, não afastará a responsabilidade integral da Contratada perante a Administração.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9.1. dos locais de instalação e execução

Os equipamentos serão instalados e disponibilizados nos setores e dependências da Câmara Municipal de Icó/CE indicados neste Termo de Referência, conforme quadro de distribuição.

A Contratada deverá realizar a instalação, configuração e testes de funcionamento nos locais indicados pela Administração, observando as condições de infraestrutura existentes.

Eventual alteração de localização poderá ser determinada pela Administração durante a execução contratual, desde que não implique alteração dos quantitativos ou das especificações contratadas.

A Contratada será responsável por eventuais danos causados às instalações, mobiliários ou equipamentos da Câmara decorrentes de sua atuação.

9.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização

9.2.1. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, realizando, quando aplicável, a instalação e configuração inicial, bem como manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico durante a vigência contratual.

9.2.2. Os equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas que comprometam sua utilização deverão ser reparados ou substituídos por equipamento de especificação equivalente ou superior, sem ônus adicional para a Administração.

9.2.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará a quantidade, localização, funcionamento, conservação e conformidade dos equipamentos.

9.2.4. critério de medição

A medição será realizada mensalmente, considerando a efetiva disponibilização dos equipamentos contratados, sua permanência nos locais indicados, o adequado funcionamento e o cumprimento das obrigações de manutenção e suporte previstas no contrato.

O pagamento será proporcional aos equipamentos efetivamente disponibilizados e em condições adequadas de funcionamento, mediante relatório de execução e atesto do fiscal do contrato.

Equipamentos não disponibilizados ou que permaneçam indisponíveis por período que caracterize descumprimento contratual não serão considerados para fins de pagamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.4. da manutenção e suporte técnico

A Contratada deverá atender às solicitações de manutenção e suporte técnico encaminhadas pela Câmara Municipal durante a vigência contratual.

Os chamados deverão ser atendidos em prazo compatível com a necessidade do serviço, observado o prazo máximo de **24 horas úteis para início do atendimento** e de **1 dia úteis para solução**, salvo situações tecnicamente justificadas.

Quando o equipamento não puder ser reparado no prazo estabelecido e sua indisponibilidade comprometer as atividades do setor, a Contratada deverá providenciar sua substituição por equipamento equivalente ou superior, sem custo adicional.

10. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

10.1. Do recebimento



10.1.1. O recebimento inicial dos equipamentos ocorrerá mediante conferência da quantidade, localização, especificações e condições de funcionamento pela fiscalização.

10.1.2. Os equipamentos que apresentarem defeitos, desconformidades ou características incompatíveis com as exigências deste Termo de Referência deverão ser reparados ou substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração.

10.1.3. O recebimento mensal será realizado mediante verificação da efetiva disponibilização e adequado funcionamento dos equipamentos, com o respectivo atesto da fiscalização.

10.2. Da forma de pagamento

10.2.1. O pagamento será realizado **mensalmente**, após a efetiva disponibilização dos equipamentos e o cumprimento das condições de execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo atesto da fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos.

10.2.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a documentação de regularidade exigida pela legislação aplicável.

10.2.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da execução da parcela correspondente ao período e do aceite pela Administração.

10.2.4. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.1. Do recebimento

10.1.1. O recebimento inicial dos equipamentos ocorrerá mediante conferência da quantidade, localização, especificações e condições de funcionamento pela fiscalização.

10.1.2. Os equipamentos que apresentarem defeitos, desconformidades ou características incompatíveis com as exigências deste Termo de Referência deverão ser reparados ou substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração.

10.1.3. O recebimento mensal será realizado mediante verificação da efetiva disponibilização e adequado funcionamento dos equipamentos, com o respectivo atesto da fiscalização.

10.2. Da forma de pagamento

10.2.1. O pagamento será realizado **mensalmente**, após a efetiva disponibilização dos equipamentos e o cumprimento das condições de execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo atesto da fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos.

10.2.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a documentação de regularidade exigida pela legislação aplicável.

10.2.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da execução da parcela correspondente ao período e do aceite pela Administração.

10.2.4. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.2.4. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme definido pela Administração.

11.2. A execução compreenderá todo o período de vigência contratual, durante o qual a Contratada deverá manter os equipamentos disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, incluindo as obrigações de manutenção, suporte técnico e substituição de peças ou equipamentos previstas neste Termo



de Referência.

11.3. A eventual prorrogação contratual observará os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando juridicamente cabível.

12. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

12.1. Da apresentação das propostas

As propostas deverão apresentar de forma clara a descrição dos equipamentos, quantitativos, valores mensais e valor global para o período de 12 (doze) meses, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como instalação, manutenção, suporte técnico, substituição de peças, tributos, encargos, transporte e demais despesas de responsabilidade da Contratada.

A proposta deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da licitante a correta formação dos preços apresentados. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências estabelecidas ou apresentar condições incompatíveis com a execução do objeto.

12.2. Do critério de julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2.1. Justificativa do critério de julgamento pelo menor preço por item

A adoção do menor preço justifica-se pela natureza integrada da solução, que compreende a disponibilização de computadores, impressoras e triturador de papel, juntamente com serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e substituição de peças durante a vigência contratual.

A contratação conjunta permite maior uniformidade na execução, facilita o gerenciamento e a fiscalização contratual e concentra a responsabilidade pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uma única Contratada.

A opção pelo julgamento global deverá estar respaldada na análise de mercado realizada na fase preparatória, demonstrando que a contratação conjunta não restringe indevidamente a competitividade e se mostra adequada e vantajosa para a Administração.

12.1. Da apresentação das propostas

As propostas deverão apresentar de forma clara a descrição dos equipamentos, quantitativos, valores mensais e valor global para o período de 12 (doze) meses, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como instalação, manutenção, suporte técnico, substituição de peças, tributos, encargos, transporte e demais despesas de responsabilidade da Contratada.

A proposta deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da licitante a correta formação dos preços apresentados.

Será desclassificada a proposta que não atender às exigências estabelecidas ou apresentar condições incompatíveis com a execução do objeto.

12.2. Do critério de julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2.1. Justificativa do critério de julgamento pelo menor preço



A adoção do menor preço justifica-se pela natureza integrada da solução, que compreende a disponibilização de computadores, impressoras e triturador de papel, juntamente com serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e substituição de peças durante a vigência contratual.

A contratação conjunta permite maior uniformidade na execução, facilita o gerenciamento e a fiscalização contratual e concentra a responsabilidade pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uma única Contratada.

A opção pelo julgamento global deverá estar respaldada na análise de mercado realizada na fase preparatória, demonstrando que a contratação conjunta não restringe indevidamente a competitividade e se mostra adequada e vantajosa para a Administração.

integralmente os itens previstos.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando exigida, qualificação econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos compatíveis com a natureza jurídica da empresa, tais como ato constitutivo, contrato social, requerimento de empresário, CCMEI ou documento equivalente, conforme o caso.

13.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório, incluindo CNPJ e as certidões aplicáveis perante as Fazendas competentes, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.3. Qualificação Técnica

A qualificação técnica, quando exigida, será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de objeto compatível em características e complexidade com a presente contratação, especialmente quanto à locação e/ou disponibilização de equipamentos de informática e impressão, incluindo serviços de manutenção e suporte técnico, quando estes integrarem o objeto executado.

Não serão exigidos atestados, certificações ou requisitos técnicos que não guardem relação com o objeto ou que possam restringir indevidamente a competitividade, devendo as exigências observar os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Outras Declarações

A empresa deverá apresentar as declarações exigidas no procedimento, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração, ao cumprimento das disposições legais aplicáveis e à



responsabilidade pela integralidade dos custos constantes da proposta.

responsabilidade pela integralidade dos custos constantes da proposta.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Da Execução, Acompanhamento e Fiscalização Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização verificará a quantidade, localização, especificações, condições de conservação e funcionamento dos equipamentos, bem como o cumprimento dos prazos de instalação, manutenção, suporte técnico e eventual substituição.

As comunicações entre a Administração e a Contratada poderão ocorrer por meio eletrônico, sem prejuízo da formalização dos atos que integrem o processo administrativo.

O fiscal registrará as ocorrências verificadas, solicitará as correções necessárias e realizará o atesto da execução mensal, sem afastar a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As partes deverão cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pelas consequências decorrentes do descumprimento das condições assumidas.

15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

Fiscalizar a execução do objeto por servidor designado;

Disponibilizar as informações e condições necessárias à instalação e utilização dos equipamentos;

Indicar os setores e locais de instalação dos equipamentos;

Comunicar à Contratada eventuais falhas ou irregularidades verificadas;

Acompanhar e atestar a execução contratual;

Efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;

Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

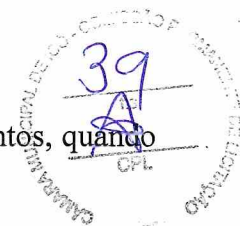
15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

Disponibilizar os equipamentos conforme as especificações, quantitativos e locais estabelecidos neste Termo de Referência;

Realizar a instalação e configuração inicial dos equipamentos, quando aplicável;

Manter os equipamentos em adequadas condições de funcionamento durante toda a vigência



contratual;

Executar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

Substituir peças e componentes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, quando de sua responsabilidade;

Reparar ou substituir equipamento que apresente defeito ou falha que comprometa sua utilização, por outro de especificação equivalente ou superior, sem ônus adicional;

Disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto;

Atender às solicitações de manutenção e suporte técnico nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual;

Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas na contratação;

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do objeto;

Zelar pela integridade dos equipamentos e das instalações da Câmara Municipal durante a execução dos serviços;

Observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais;

Manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável;

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos disponibilizados.

A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento das obrigações assumidas, a apresentação de documentação falsa, a recusa injustificada em assinar o contrato, a fraude à execução contratual e demais condutas previstas no art. 155 da referida Lei.

16.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



16.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, a eventual reincidência, a implantação ou o aperfeiçoamento de mecanismos de integridade e os demais critérios previstos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. DAS INFRAÇÕES DO CONTRATADO

17.2.1. Comete infração administrativa o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de disponibilizar os equipamentos nas condições, quantidades e prazos estabelecidos;
- c) descumprir as obrigações de manutenção, suporte técnico ou substituição dos equipamentos quando necessárias;
- d) ensejar atraso injustificado na execução das obrigações contratuais;
- e) apresentar documentação ou informações falsas durante a execução contratual;
- f) agir com fraude, má-fé ou praticar ato que comprometa a regularidade da execução contratual;
- g) descumprir o dever de sigilo sobre informações acessadas em razão da execução do contrato, quando aplicável;
- h) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

17.2.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.3. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

17.2.4. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, observados os critérios e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

18.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo término de sua vigência ou pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

18.2. A extinção contratual será formalizada e motivada, observados os procedimentos legais e, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A extinção não afasta a responsabilidade da Contratada por obrigações ou danos decorrentes da execução contratual.



18.4. Sempre que necessário, a Administração poderá elaborar relatório de encerramento contendo a situação da execução, pagamentos realizados e eventuais obrigações pendentes.

19. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis às contratações públicas e os princípios que regem a Administração Pública.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE mediante a **locação de computadores, impressoras e triturador de papel**, incluindo, conforme previsto neste Termo de Referência, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico.

A execução deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, locais de disponibilização, prazos, condições de funcionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a continuidade das atividades dos setores atendidos.

A Contratada será responsável pela adequada disponibilização, conservação e funcionamento dos equipamentos durante a vigência contratual, devendo reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades que comprometam sua utilização. A fiscalização e o acompanhamento realizados pela Câmara Municipal não afastam a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo à Administração fiscalizar, conferir e atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

A contratação deverá observar os princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, buscando assegurar a adequada disponibilidade dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Icó/CE.

ICÓ/CE, em 24 de agosto de 2026.

APROVADO POR:

Marconiêr Chagas Mota
Ordenador de despesas da
Câmara Municipal

**MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TRITURADOR DE PAPEL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

1. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO**Probabilidade (P)**

Nível	Classificação
1	Baixa
2	Média
3	Alta

Impacto (I)

Nível	Classificação
1	Baixo
2	Médio
3	Alto

Nível de Risco (NR = P × I)

Resultado	Classificação
1 a 2	Baixo
3 a 4	Médio
6 a 9	Alto



2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Nº	Evento de Risco	Causa	P	I	NR	Classifica	Alocação	Medidas Preventivas
01	Atraso na disponibilização equipamentos	Falha logística operacional da Contratada	2	3	6	Alto	Contratada	Definição de prazo, acompanhamento da execução e aplicação das medidas cabíveis.
02	Equipamentos entregues em desacordo com as especificações	Falha na seleção e configuração dos equipamentos disponibilizados	2	3	6	Alto	Contratada	Conferência das especificações e verificação dos equipamentos no recebimento.
03	Equipamento apresentar defeito ou baixo desempenho	Falha técnica, desgaste ou manutenção inadequada	2	3	6	Alto	Contratada	Manutenção preventiva e corretiva e substituição de equipamentos quando necessária.
04	Indisponibilidade de equipamentos durante a execução	Falha técnica e demora no atendimento	2	3	6	Alto	Contratada	Suporte técnico, manutenção e substituição por equipamento equivalente ou superior.
05	Instalação ou configuração inadequada	Falha técnica na instalação ou configuração	2	2	4	Médio	Contratada	Instalação por profissional capacitado e conferência pela fiscalização.
06	Equipamentos disponibilizados em local incorreto	Falha na distribuição ou comunicação	1	2	2	Baixo	Contratada	Relação prévia dos setores e locais de instalação e conferência pela Administração.
07	Necessidade de substituição de peças	Defeito ou desgaste decorrente do uso normal	2	2	4	Médio	Contratada	Previsão contratual de manutenção e substituição de peças pela Contratada.
08	Atraso no atendimento de chamadas técnicas	Falha de comunicação ou suporte insuficiente	2	3	6	Alto	Contratada	Definição de canais de atendimento, prazos e acompanhamento pela fiscalização.
09	Danos aos equipamentos durante o transporte ou instalação	Acondicionamento ou procedimento inadequado	1	2	2	Baixo	Contratada	Transporte adequado, instalação segura e responsabilidade da Contratada.
10	Quantidade de equipamentos disponibilizada em desacordo com o contratado	Erro de conferência ou logística	1	2	2	Baixo	Contratada	Conferência dos quantitativos no recebimento e registro pela fiscalização.
11	Interrupção das atividades administrativas por falha nos equipamentos	Defeito, manutenção ou indisponibilidade prolongada	2	3	6	Alto	Contratada	Atendimento prioritário, manutenção e substituição de equipamentos para garantir continuidade.
12	Alteração ou necessidade de ajustes locais de utilização	Mudança na dinâmica dos serviços da Câmara	1	2	2	Baixo	Contratante	Comunicação formal à Contratada e registro das alterações pela fiscalização, sem alteração dos quantitativos contratados.
13	Inexecução parcial ou total do objeto	Descumprimento das obrigações contratuais	1	3	3	Médio	Parte inadimplente	Fiscalização, notificações e aplicação das sanções previstas na contratação.



3. ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Riscos da Contratada

- atraso na disponibilização dos equipamentos;
- fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações;
- falhas de funcionamento ou desempenho;
- indisponibilidade dos equipamentos;
- atraso no atendimento de chamados técnicos;
- falhas na instalação e configuração;
- necessidade de manutenção preventiva ou corretiva;
- substituição de peças e componentes;
- necessidade de substituição dos equipamentos;
- danos ocorridos durante transporte, instalação ou manutenção;
- interrupção decorrente de falhas cuja responsabilidade seja da Contratada;
- inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.

Riscos da Contratante

- atraso no fornecimento de informações necessárias à execução;
- indisponibilidade temporária dos locais para instalação;
- alteração da localização dos equipamentos em razão da dinâmica administrativa;
- atraso na comunicação ou autorização de procedimentos que dependam exclusivamente da Administração.

Riscos Compartilhados

- ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprovadamente impeça ou dificulte a execução;
- fatos supervenientes que alterem as condições inicialmente previstas;
- situações excepcionais que dependam de providências de ambas as partes para garantir a continuidade da execução.

4. CLASSIFICAÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Após a identificação e análise dos riscos inerentes à contratação, verifica-se a existência de eventos classificados individualmente como alto risco, especialmente aqueles relacionados à indisponibilidade dos equipamentos, falhas de funcionamento, atraso na disponibilização e demora no atendimento técnico.

Entretanto, considerando as medidas preventivas e de controle previstas, tais como especificações técnicas mínimas, definição dos locais de disponibilização, fiscalização, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição de peças e equipamentos e acompanhamento da execução, os riscos identificados são passíveis de mitigação, reduzindo-se o risco residual da contratação para nível médio.

As medidas estabelecidas permitem maior controle sobre a execução contratual, assegurando que os equipamentos permaneçam disponíveis e em condições adequadas de funcionamento durante a vigência



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icóense

contratual, de modo a reduzir impactos sobre as atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE.

A gestão dos riscos deverá permanecer vinculada ao acompanhamento e à fiscalização contratual, com registro das ocorrências e adoção das providências necessárias sempre que identificados desvios ou situações capazes de comprometer a execução do objeto.



ICÓ/CE em 24 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL

MARCONIER CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó/CE